



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

LEI Nº1.103/2012.

“DÁ O NOME DE “RUA JORGE ESTEBANEZ NEVES”, A RUA ‘A’, EXISTENTE NO NOVO LOTEAMENTO EM SANTA RITA DA FLORESTA, 2º DISTRITO DE CANTAGALO-RJ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Dar-se-á o nome “RUA JORGE ESTEBANEZ NEVES”, a Rua ‘A’, existente no novo loteamento em Santa Rita da Floresta, 2º Distrito de Cantagalo-RJ.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2012.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: 9 Bandeirante
Edição: 1000 PG: 7
Data: 22, 08, 12 a 23, 08, 12
Stef. P. Neves
Rúbrica

REPUBLICADO

Jornal: 9 Bandeirante
Edição: 1028 PG: 5 e 6
Data: 05, 11, 12 a 06, 11, 12
Stef. P. Neves
Rúbrica